



ACADEMIA GOIANA DE LETRAS

Fundada em 29-4-1939
CNPJ 02710382/0001-72

- ✓ Lei 6.939, 19 de dezembro de 1990 – Municipal
 - ✓ Lei 4.400, 13 de novembro de 1962 – Estadual
- } *Utilidade Pública*

ACADEMIA GOIANA DE LETRAS/AGL PRÊMIO COLEMAR NATAL E SILVA/2018

O PRÊMIO COLEMAR NATAL E SILVA, idealizado pelo acadêmico Miguel Jorge, e instituído em 2001, é uma promoção bianual da Academia Goiana de Letras/AGL.

DOS OBJETIVOS

- Valorizar a literatura produzida em Goiás
- Promover a interação entre a AGL e os escritores
- Difundir as publicações literárias

DOS GÊNEROS

A cada ano, um gênero, publicado nos dois anos anteriores ao concurso, será premiado:

- ROMANCE
- CRÔNICA
- CONTO
- POESIA
- TEORIA/CRÍTICA LITERÁRIA

2018 – ANO CULTURAL ACADÊMICO EURICO BARBOSA

Casa Colemar Natal e Silva – Rua 20 n.º 175, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74020-170

☎ (62) 3224-8096 ✉ academiagolettras@gmail.com

Site: www.academiagoianadeletras.org.br



ACADEMIA GOIANA DE LETRAS

Fundada em 29-4-1939
CNPJ 02710382/0001-72

✓ Lei 6.939, 19 de dezembro de 1990 – Municipal
✓ Lei 4.400, 13 de novembro de 1962 – Estadual } *Utilidade Pública*

REGULAMENTO PRÊMIO COLEMAR NATAL E SILVA/2018

1. GÊNERO LITERÁRIO

POESIA

2. DO PRÊMIO

Receberá **R\$10.000,00** (dez mil reais) e **Certificado de Participação** o(a) autor(a) da obra vencedora do concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Prêmio Colemar Natal e Silva/2018 poetas e poetisas de nacionalidade brasileira, ou naturalizados, residentes em território goiano, cujas obras tenham sido publicadas em 2016 ou 2017. A data da publicação deverá constar no livro inscrito. Caso não haja essa especificação, o autor apresentará, juntamente com o livro, uma cópia da nota fiscal da editora como comprovante.

É vedada a participação, no concurso, de membros ou parentes da Comissão Julgadora.

No site da AGL – www.academiagoianadeletras.org.br –, os interessados encontrarão a Ficha de Inscrição. Imprimi-la, anexá-la a três exemplares de sua obra, editada em língua portuguesa (**permitida, apenas, inscrição de um título**), e enviar o material (no mesmo envelope) para a Academia Goiana de Letras – Prêmio Colemar Natal e Silva/2018 –, no endereço: Rua 20 n.º 175, Setor Central - CEP 74020-170, Goiânia-GO. Fone: (62) 3224 8096.

As inscrições serão efetuadas no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018, no período matutino – das 8h às 11h30min, de 2ª à 6ª feira. Nas remessas pelo correio, valerá a data do carimbo da postagem.

2018 – ANO CULTURAL ACADÊMICO EURICO BARBOSA

Casa Colemar Natal e Silva – Rua 20 n.º 175, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74020-170

☎ (62) 3224-8096 ✉ academiagolettras@gmail.com

Site: www.academiagoianadeletras.org.br



ACADEMIA GOIANA DE LETRAS

Fundada em 29-4-1939
CNPJ 02710382/0001-72

- ✓ Lei 6.939, 19 de dezembro de 1990 – Municipal
 - ✓ Lei 4.400, 13 de novembro de 1962 – Estadual
- } Utilidade Pública

Taxa de inscrição:

- R\$ 100,00 (cem reais).

Formas de pagamento:

- em **espécie**, no ato da inscrição;
- por meio de **depósito** ou **transferência bancária** em nome da Academia Goiana de Letras: **Sicoob Crediforte – Agência 3061; Conta Corrente 2367-1**. Deverá ser enviado à AGL, por email (academiagolettras@gmail.com), ou na mesma remessa dos livros, o comprovante do depósito ou da transferência (devidamente identificado). Só assim, a inscrição será válida.

Independentemente de qualquer outro documento, o ato de inscrição significa a concordância do escritor, ou de seu representante, com todos os termos deste Regulamento.

Ao inscrever sua obra, o(a) autor(a) assumirá a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoralidade do material.

Não serão devolvidos os livros concorrentes. Um exemplar de cada título comporá o acervo bibliográfico da AGL e os outros dois serão destinados a bibliotecas públicas e escolas das redes estadual e/ou municipal.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora constituir-se-á de três profissionais especialistas em literatura (um da UFG, outro da PUC e um poeta) e será indicada pela Diretoria da Academia Goiana de Letras/AGL. Dela, não participarão acadêmicos.

Soberana, a Comissão Julgadora poderá não conferir premiação caso o nível das obras a desmereça. Suas decisões são irrecorríveis.

2018 – ANO CULTURAL ACADÊMICO EURICO BARBOSA

Casa Colemar Natal e Silva – Rua 20 n.º 175, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74020-170

☎ (62) 3224-8096 ✉ academiagolettras@gmail.com

Site: www.academiagoianadeletras.org.br



ACADEMIA GOIANA DE LETRAS

Fundada em 29-4-1939
CNPJ 02710382/0001-72

- ✓ Lei 6.939, 19 de dezembro de 1990 – Municipal
 - ✓ Lei 4.400, 13 de novembro de 1962 – Estadual
- } *Utilidade Pública*

5. DA PREMIAÇÃO

A solenidade de premiação dar-se-á no dia 26 de abril de 2018, durante solenidade comemorativa dos 79 anos da AGL, em horário e local definidos pela presidenta da Entidade e divulgados, com antecedência, juntamente com o resultado do concurso, pela imprensa. O premiado receberá a comunicação, em ofício, por email.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá à Comissão e, se necessário, à Diretoria da AGL, resolver os casos não previstos neste Regulamento.

Sala das Sessões da Academia Goiana de Letras/AGL, em 23 de janeiro de 2018.

Lêda Selma de Alencar
Presidenta

2018 – ANO CULTURAL ACADÊMICO EURICO BARBOSA

Casa Colemar Natal e Silva – Rua 20 n.º 175, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74020-170

☎ (62) 3224-8096 ✉ academiagolettras@gmail.com

Site: www.academiagoianadeletras.org.br